



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº. 244/2020/DG - Manaus, 14 de dezembro de 2020.

DESIGNA gestores e fiscais no Processo 694/2020.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a informação do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, em substituição, à fl.115, em atenção a solicitação de fls. 114, indicando servidores para atuarem como gestores e fiscais na Ata de Registro de Preços - ARP Nº 30/2020, às fls. 86/93, para aquisição de Licenças de Software Windows Desktop Remote Service-CAL, visando atender às necessidades deste Tribunal, forma a cumprir o disposto legal constante na Lei nº 8.666/93, nos arts. 66 67, e

CONSIDERANDO o despacho de fls. 116 da Diretoria-Geral, designando providências,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JEAN RICARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, Técnico Judiciário - Apoio Especializado – (Matrícula:11141) Chefe da Seção de Segurança da Informação Função: FC-05 (GESTOR), **MARCOS FILIPE PINHEIRO GRAÇA**, Analista Judiciário - Apoio Especializado (Matrícula:111650) (GESTOR SUBSTITUTO); **DANIEL FLÁVIO DIAS AUGUSTO** - Técnico Judiciário – Apoio Especializado (Matrícula: 112042) Assistente-Chefe da Seção de Serviços Essenciais - Função: FC-03 (FISCAL) e, **ANFREMON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Apoio Especializado – Tecnologia da Informação (Matrícula: 111203) (FISCAL SUBSTITUTO), para atuarem como gestores e fiscais na fiscalização da ARP citada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assinado eletronicamente**  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.